



_____ Fis.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.268/2017

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007024/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 007024/2017-SE

ADITAMENTO: Nº. 02-007024/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.268/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício, Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Bruno Verissimo**, devidamente qualificados no *Processo Administrativo citado, promovem o presente ADITAMENTO a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 007024/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.*

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

O objeto em questão visa o atendimento de:

Na Unidade I - Rua Santina, 30 - Novo Recreio – CNPJ 03.728.533/0002-63

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **210** vagas parciais (permanência de 5 horas);

Na Unidade III - Av. Anna Rodrigues de Carvalho, 291 – Jardim Monte Alto CNPJ 03.728.533/0001-82

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **121** vagas parciais (permanência de 5 horas);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 2.417.428,04** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 3.018.638,57** (três milhões, dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 3.037.111,35** (três milhões, trinta e sete mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 4.993.558,68** (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo a diferença composta de: -

a-) R\$ 1.956.447,33 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) R\$ 1.924.374,42 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

Br →



Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.268/2017

a.2) **R\$ 32.072,91** (trinta e dois mil e setenta e dois reais e noventa e um centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

(...).

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:

11ª Parcela: no valor de **R\$ 342.111,01** (trezentos e quarenta e dois mil, cento e onze reais e um centavo), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- **R\$ 320.729,07** (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 21.381,94** (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de **R\$ 320.729,07** (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de **R\$ 320.729,07** (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de **R\$ 320.729,07** (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de **R\$ 331.420,04** (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:


- **R\$ 320.729,07** (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;


- **R\$ 10.690,97** (dez mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de **R\$ 320.729,07** (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.


Fernando Gomas de Moraes
Secretário de Educação
- em exercício -
(Portaria nº 2678/2019-GP)


Bruno Veríssimo
Presidente
RG.: 28.327.058-5
CPF.: 371.386.618-00